

JOSE NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de S. Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

LEI numero 291, de 30 de Junho de 1960

Que abre um crédito especial de cr\$644.535,20 (Seiscentos e Quarenta e Quatro mil Quinhentos e Trinta e Cinco Cruzeiros e Vinte Centavos) destinado a solver diversos débitos contraídos pela Prefeitura Municipal de Agudos nos exercicios de 1956 a 1.959.

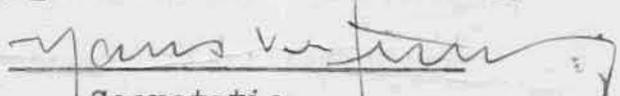
Artigo 1º. - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a solver diversos débitos contraídos pela Prefeitura Municipal de Agudos nos exercicios de 1956, 1957, 1958 e 1.959, num montante de cr\$644.535,20.

Artigo 2º. - Para ocorrer ao pagamentos da despeza autorizada no artigo 1º., fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr\$644.535,20, o qual será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos Trinta de Junho de Mil novecentos e Sessenta.

  
Secretario

